**Programa de Ajuda Directa (PAD) 2016-2017**

A Embaixada da Austrália em Lisboa convida todas as organizações elegíveis a submeterem candidaturas à concessão de subsídios no âmbito do Programa de Ajuda Directa 2016-2017 para Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Guiné-Bissau.

**As candidaturas ao PAD são feitas online** através do sistema Smartygrants (é necessário registar-se). Os links dos respectivos programas são:

Cabo Verde: <https://dap.smartygrants.com.au/cv2016>

Guiné-Bissau: <https://dap.smartygrants.com.au/gb2016>

São Tomé e Príncipe: <https://dap.smartygrants.com.au/stp2016>

Os projectos podem solicitar **financiamento até ao limite máximo de € 8.000**. A Embaixada da Austrália está aberta a candidaturas de projectos bem focados, para valores entre os €3.000 - €6.000.

**A data limite da submissão de candidaturas é 21 de Agosto (meia-noite).**

**O Programa de Ajuda Directa**

O principal objectivo do PAD é contribuir para um **desenvolvimento sustentável** e a redução **da pobreza**.

O PAD é um **pequeno programa** de subsídios destinado a ajudar indivíduos, grupos comunitários, ONGs nacionais ou internacionais, entidades governamentais, instituições académicas, museus ou outras organizações **sem fins lucrativos** que trabalhem em prol do desenvolvimento ao nível das comunidades e que incluam os beneficiários na identificação e implementação do projecto.

O **PAD foca-se** na redução da pobreza, geração de rendimento, educação, saneamento básico, saúde, direitos humanos, boa governação, desenvolvimento rural, igualdade de género, protecção do ambiente e ajuda humanitária e de emergência.

Os projectos devem ter **resultados tangíveis**, **imediatos**, **directos e práticos** e devem contribuir para a aquisição de competências de um determinado grupo de pessoas desfavorecidas, bem como abordar problemas das mulheres, necessidades de crianças, jovens e outros grupos carenciados. Entre as actividades seleccionáveis contam-se também aquelas que podem ser implementadas num curto período de tempo, isto é, cerca de seis/sete meses.

**Os fundos PAD não podem, no geral, ser usados para:**

* Pagamento de salários ou honorários a consultores e assessores, quando estes constituam uma grande componente do orçamento;
* Viagens internacionais;
* Bolsas de estudo;
* Aquisição de terrenos/imobiliário, rendas, custos de electricidade e água, despesas de funcionamento e de reparação de escritórios e/ou artigos de escritório;
* Aquisição de veículos;
* Programas de microcrédito, comerciais ou donativos em dinheiro.

**Contactos**

DAP/PAD

Embaixada da Austrália em Lisboa

Av. da Liberdade, 200 - 2
1250-147 Lisboa, Portugal

www.portugal.embassy.gov.au

Email:

Cabo Verde dap.caboverde@dfat.gov.au

Guiné-Bissau dap.guinebissau@dfat.gov.au

São Tomé e Príncipe dap.saotomeeprincipe@dfat.gov.au